



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.077820/2022-35

EDITAL Nº 04/2023/PROGRAD/COAFE
RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA LICENCIAR

Com fulcro na [Resolução Nº 05/07 -CEPE](#) e no **Edital 01/2023/PROGRAD/COAFE - PROGRAMA LICENCIAR**, a Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná, por intermédio de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios, publica o presente edital, que dispõe sobre o resultado da seleção de projetos do Programa Licenciatar para execução no ano de 2023.

1. PROJETOS APROVADOS COM BOLSA

COORDENADOR	SETOR	TÍTULO DO PROJETO	BOLSAS
Aleksandra Marcela Piasecka-Till	Ciências Humanas	Redimensionando a Prática de Ensino de Língua Estrangeira Moderna: Polonês	5
Ana Claudia Nogueira Mulati	Campus Avançado Jandaia do Sul	ExataMente	5
Ehrick Eduardo Martins Melzer	Setor Litoral	Diagnóstico, Teoria e Prática da Educação do e no Campo em Tijucas do Sul e Antonina: diálogos de saberes e as Políticas Educacionais	5
Elaine de Cacia de Lima Frick	Ciências da Terra e Educação	Projeto Expedições Geográficas	5
Eliane do Rocio Alberti	Campus Pontal do Paraná	Fatores que interferem na natureza do trabalho docente, nos colégios estaduais de Pontal do Paraná	5
Fabio de Carvalho Messa	Setor Litoral	Mídia-educação: cultura corporal e digital na sociedade do consumo	5
Guilherme Sippel Machado	Campus Avançado de Pontal do Paraná	Produção de materiais para o ensino de Química Verde	5
Hercília Alves Pereira de Carvalho	Campus Avançado de Jandaia do Sul	Conhecendo a Escola	5

José Carlos Moreira	Ciências Humanas	O ensino de francês como Língua estrangeira na Rede Pública: uma proposta de Política Linguística Educacional voltada para o Multilinguismo	5
Leonir Lorenzetti	Ciências Exatas	Contribuições de um curso de formação continuada, baseado na Educação CTS, para a promoção da Alfabetização Científica e Tecnológica	5
Leticia Godoy	Ciências Biológicas	Sem fronteiras: ações pedagógicas na Educação Física para idosos	5
Lídia da Silva	Ciências Humanas	Libras como língua adicional para falantes do Português	5
Lucélia Justino Borges	Ciências Biológicas	Docência e envelhecimento: formação de professores de Educação Física	5
Marcos Vinicius Oliveira de Assis	Setor Palotina	Thundera 2: Ensino de Computação para Deficientes Visuais	5
Paola Cavalheiro Ponciano	Setor Palotina	Ensino de Computação: desmitificando a robótica educacional	5
Pedro Augusto Breda Fontão	Ciências da Terra	Nimbus na Educação Básica: o ensino do Clima da teoria à prática	5
Satomi Oishi Azuma	Ciências Humanas	Aprendendo Língua e Cultura Japonesa nas escolas municipais de Curitiba	5
Wander Mateus Branco Meier	Setor Palotina	Desenvolvimento profissional de professores de Matemática: associação entre a Teoria das Situações Didáticas e a prática docente (ano 2)	5

2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. Serão destinadas ao **PROGRAMA LICENCIAR**, na letra do presente Edital, **90 bolsas anuais no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada, compostas por 08 (oito) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a serem depositadas mensalmente, entre maio e dezembro de 2023.**

2.2. O período de vigência do certame é de **10 de abril a 10 de dezembro de 2023.**

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Os (as) bolsistas deverão ser selecionados (as) na observância do disposto no **item 5.1 do presente Edital** e pelos critérios definidos pelos (as) coordenadores (as) na proposta. Em todos os casos deverá haver edital de chamada pública, amplamente divulgado nos espaços em que circulem estudantes do curso do projeto. **A cópia digital (PDF)** do Edital e o resultado da seleção com os nomes dos estudantes em ordem de classificação deverão ser anexados ao processo no SEI juntamente com a documentação dos (as) participantes. Poderão ser selecionados (as) bolsistas e voluntários (as);

3.2. De acordo com a **Resolução 05/2007-CEPE**, o estudante não poderá receber bolsa do PROGRAMA LICENCIAR por um **período superior a dois anos**. Se este for o caso de um (a) dos (as) bolsistas, mas a continuidade dele (a) no projeto for necessária para a formação dos (as) novos (as) integrantes, deverá ser enviada uma justificativa juntamente com a documentação, a qual será levada à apreciação do Comitê Gestor.

3.3. É vedada a concessão de bolsas do Programa Licenciar para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional ou não (Iniciação Científica, Extensão, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Monitoria etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação do projeto deve ser entregue completa, com os documentos de todos (as) os (as) professores (as), técnicos (as), alunos (as) bolsistas e voluntários (as) e colaboradores (as) externos (as), **por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelo mesmo número de processo gerado no momento do encaminhamento da proposta,**

impreterivelmente, até o dia **10/04/2023**. Sendo assim, todos os processos que foram gerados para a elaboração das propostas serão devolvidos à unidade de origem, no SEI, para que sejam anexados os documentos finais (Termo de Compromisso e Declaração de Parentesco).

I - Documentos dos (as) Professores (as) Coordenadores (as):

a) Termo de Compromisso de coordenador (a) e/ou orientador (as) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Formulário Professor Coordenador).

II - Documentos dos (as) Colaboradores (as):

a) Termo de Compromisso de Colaborador (a) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Formulário Colaborador).

III - Documentos dos (as) Estudantes bolsistas:

a) Termo de Compromisso de Estudante Bolsista (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Formulário Aluno Bolsista). Esse documento deve ser assinado eletronicamente pelo (a) estudante e pelo (a) Coordenador (a) do Projeto. Ao gerar o Termo de Compromisso do (a) aluno bolsista o nível de acesso do documento deve ser restrito, em atenção à hipótese legal: LGPD (Lei nº 13.709);

OBSERVAÇÃO: No Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o estudante é considerado um usuário externo, dessa forma, o formulário deve ser preenchido pelo Coordenador e enviado para a assinatura do aluno. Em caso de dúvidas favor acessar: <http://www.cgr.ufpr.br/portal/pops-sei/>, e selecionar o tutorial intitulado “ POP 52 – Solicitar assinatura de usuário externo em documento interno”.

b) O Termo de Compromisso deverá ser assinado eletronicamente no SEI, não serão aceitos Termos de Compromisso na versão em PDF;

c) A conta corrente poderá ser de qualquer banco (inclusive digitais) e qualquer agência, desde que tenha o (a) estudante bolsista por titular. Não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário e não poderá ser conta conjunta.

d) Declaração de Parentesco (Tipo de Documento SEI: PROGEPE: Declaração de Parentesco). **Apenas para bolsistas.**

IV - Documentos dos (as) Estudantes Voluntários (as):

a) Termo de Compromisso de Estudante Voluntário (a) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Termo de Compromisso Aluno Voluntário). Esse documento deverá ser assinado eletronicamente pelo (a) estudante e pelo (a) Coordenador (a) do Projeto.

V - Documentos de Participantes Externos

a) Termo de Compromisso de Colaborador (a) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Termo de Compromisso Colaborador). O Termo de Compromisso do (a) participante Colaborador (a) Externo (a) deverá ser assinado eletronicamente pelo (a) participante colaborador (a). **Em caso de dúvidas, favor acessar: <http://www.cgr.ufpr.br/portal/pops-sei/>, e selecionar o tutorial intitulado “ POP 52 – Solicitar assinatura de usuário externo em documento interno”.**

VI - **Para o cadastro dos alunos voluntários o (a) docente deverá fazer juntada da documentação listada no item 4.1 inciso romano IV.**

4.2. Ao final do período de vigência do certame, em 10.12.2023, com vistas à certificação, o processo, por meio do qual foi submetida a documentação do projeto, deverá ser instruído pelo (a) docente coordenador (a), com o Relatório Final do Projeto e os Relatórios Finais de todos (as) os (as) participantes **registrados (as) no início do Programa**. Todos os formulários para preenchimento e assinatura eletrônica estão disponíveis no SEI e deverão ser

tramitados à UFPR/R/PROGRAD/COAFE.

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5.1. O presente edital será desenvolvido com base no seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Resultado Preliminar	29/03/2023
Recursos e Pedidos de Reconsideração	29 e 30/03/2023
Análise dos Recursos	30 e 31/03/2023
Divulgação do Resultado Final (após Análise dos Recursos)	31/03/2023
Processo de Seleção dos Bolsistas	De 29/03 a 10/04/2023
Encaminhamento da documentação via SEI para UFPR/R/PROGRAD/COAFE	Até o dia 10/04/2023
Início do Programa Licenciar	10/04/2023
Evento para socializar experiências e aprendizados do Programa Licenciar	Novembro ou dezembro/2023 (em data a ser definida)
Término do Programa Licenciar	10/12/2023

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os Termos de Compromisso deverão ser assinados eletronicamente diretamente no formulário do SEI. Não é necessária a entrega física desses documentos.

6.2. As vagas de bolsistas que não forem preenchidas até **10/04/2023** poderão ser remanejadas para outros projetos a serem submetidos no curso do edital complementar destinado à implementação de bolsas remanescentes.

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados via processo eletrônico (SEI), devidamente instruído, para COAFE/PROGRAD (UFPR/R/PROGRAD/COAFE) até o dia **30 de março de 2023**.

Curitiba, 29 de março de 2023.

Prof. Dr. Julio Gomes

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Leonir Lorenzetti

Coordenador da Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTAGIOS - PROGRAD**, em 29/03/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 30/03/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5429339** e o código CRC **F9214121**.
